

PORTARIA N.º 515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR a Senhora **SILVIANE DE MEDEIROS ROCHA LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.019.964-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente do município de Montanhas/RN.

Art. 2º - A servidora atua como Agente de Desenvolvimento do Município, caracterizando-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo Único - Servidora no desempenho das suas atribuições auxilia no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenha um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das ações desenvolvidas:

- Articula ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organiza um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identifica as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Monta grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Mantém diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Mantém registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxilia o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realiza outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, RN em, 31 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Antônio Marcolino Neto
Prefeito Municipal

